

ADITAMENTO Nº 011/2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SENADOR FEIJÓ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FEIJÓ, Nº 126 – CENTRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP E A EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

**QUADRO RESUMO**

<b>1. CONTRATO Nº 067/19</b>
<b>2. PROCESSO – SEI Nº 7610.2019/0002979-6</b>
<b>3. CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP</b>
<b>4. CONTRATADA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.145/0001-22, com sede na Rua da Mooca, nº 4782/4784 Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. <b>WAGNER DINIZ GOULART</b> , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13.167.270 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.699.818-16, residente e domiciliado à Travessa Dom Luiz Guanella, 39 – Vila Ede, Capital, São Paulo.
<b>5. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SENADOR FEIJÓ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FEIJÓ, Nº 126 – CENTRO.</b>
<b>6. VALORES MENSAL E TOTAL VIGENTES:</b> Valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), considerando o prazo de vigência de 6 (seis) meses.
<b>7. PRAZO CONTRATUAL:</b> 06 (seis) meses contados de 10/10/2019, data da emissão da Ordem de Início de Serviços, prorrogado por meio dos Termos de Aditamento nºs 018/20 e 047/20.
<b>8. DO PRESENTE ADITAMENTO:</b> Renegociação levada a efeito por força do Decreto Municipal 60.041/20, nos termos preliminarmente consignados na Ata de Reunião lavrada em 19/03/2021, e prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2021 e término em 09/10/2021, ao valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando, para o período, o valor total de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
<b>9. LEGISLAÇÃO:</b> Decreto Municipal nº 60.041/20, artigos 71 e 72 da Lei 13.303/16 c.c. o artigo 46 do Decreto 44.279/03, que regulamenta a Lei 13.278/02.

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, inscrita no CNPJ nº 60.850.575/0001-25, situada na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, São Paulo, Capital, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos Diretores ao final assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE**, ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no campo 4 do Quadro Resumo, designada **CONTRATADA**, vem Aditar o Contrato nº 067/19, com fundamento na legislação indicada no campo 9 do Quadro Resumo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Por força do Contrato nº 067/19, firmado em 10/10/2019, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no campo 05 do Quadro Resumo, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos campos 06 e 07 do Quadro Resumo.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por força do Aditamento nº 018/20, firmado em 07/04/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2020, e término para 09/10/2020, ao valor mensal de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

2.2. Por força do Aditamento nº 047/20, firmado em 09/10/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2020, e término para 09/04/2021, ao valor mensal de R\$884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$5.308,26 (cinco mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. As partes, pelo presente instrumento, consignam o resultado da renegociação levada a efeito com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, e preliminarmente lançada em Ata de Reunião lavrada em 19/03/2021, em cuja ocasião acordaram a redução do valor mensal do ajuste para o período de 01/04/2021 a 09/04/2021, que passou de R\$ 884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

3.1.1. Em razão do desconto operado nos termos do item 3.1 supra, o valor contratual consignado no item 2.2 deste instrumento passa a ser de R\$ 5.274,85 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), representando uma redução, no valor do ajuste, na ordem de 0,6334%.

3.2. Também pelo presente, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste, por mais 6 (seis) meses, com início em 10/04/2021 e término em 09/10/2021, mantido o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), objeto da renegociação levada a efeito, o que totaliza, para o próximo período, o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

3.3. As despesas decorrentes do presente aditamento têm lastro em recursos extraorçamentários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7768-2.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Aditamentos subsequentes, que neste não tenham sido alterados.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 08 ABR 2021

PELA COHAB-SP

Eng. Nilson Edison Leônidas  
Diretor Técnico de Patrimônio  
COHAB-SP

Alexandro Felix Campos  
Diretor Presidente  
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

WAGNER DINIZ  
GOULART:0436998181  
6

Assinado de forma digital por  
WAGNER DINIZ  
GOULART:04369981816  
Dados: 2021.04.08 11:44:33 -03'00'

Wagner Diniz Goulart

Sócio

TESTEMUNHAS:

Gisele C. Bertramele  
Assessora de Diretoria  
DIPFH - COHAB-SP

Eng. José A. C. Marcondes  
Superintendente de Planejamento e Projetos de F.  
DIPFH  
COHAB-SP



1000

1000

1000

1000

1000